CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 67
EM 19/02/25 / 14:07
Lavínia Lopes

PORTARIA Nº 67/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA ELABORAR PROJETO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E LEI ORÂNICA DE MARIANA.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, em observância aos arts. 44 c/c 46, V e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, na forma da Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana que passará a ser composta pelos seguintes membros:

a) Vereador Fernando Sampaio de Castro;
b) Vereador Ítalo Henrique de Oliveira;
c) Vereador Samuel de Freitas Martins;
d) Cristiano Maciel Pena;
e) Úrsula Paula Maciel da Cunha;
f) Alcione Rodrigues Pereira;
g) Patrícia da Costa Gomes

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica Municipal que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I) Representando o Poder Legislativo Municipal
 a) Vereador Fernando Sampaio de Castro;
 b) Vereador Ítalo Henrique de Oliveira;
 c) Vereador Samuel de Freitas Martins;
 d) Cristiano Maciel Pena;
 e) Úrsula Paula Maciel da Cunha;
 f) Alcione Rodrigues Pereira;
 g) Patrícia da Costa Gomes

II) Representando o Poder Executivo Municipal:
 a) Edvaldo Andrade dos Santos
 b) Isarel Quirino

Art. 3º - Enquanto não forem aprovados os projetos de revisão tanto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, quanto da Lei Orgânica Municipal, os Vereadores que representam o Poder Legislativo na presente Comissão Especial serão responsáveis pela emissão dos Pareceres de todas as proposições que versarem sobre Emenda à Lei Orgânica Municipal ou alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana.

Ediraldo Arlindo F. Ramos
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 66/2025.

Publique-se

Mariana, 19 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana